

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2022

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2022

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

DIRETOR DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE

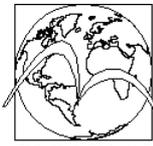
JEAN PAULO CASTRO E SILVA

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

MARIO POVIA

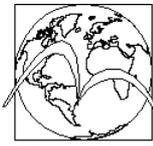
BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2022.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2022



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA N° 03/2022

INSTRUMENTOS NORMATIVOS



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PORTUÁRIA DE ITAGUAÍ E ANGRA DOS REIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES

INSTRUMENTO NORMATIVO

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERFIT/SUPITA	Elaboração: GERFIT	
Data de criação: 01/02/2022	Início da vigência: 23/02/2022	Próxima revisão: 23/02/2024	Validação: DIRGEP
Assunto: Movimentação de Minério de Ferro de Terceiros no Porto de Itaguaí		Código: 04.004	Versão: 2.0

1. OBJETIVO

Garantir a isonomia no acesso e uso das instalações portuárias especializadas na movimentação de minério de ferro existentes no Porto de Itaguaí, assegurando os direitos dos usuários, que não os próprios Arrendatários, de movimentar suas cargas através da CSN e da CPBS.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange o Porto de Itaguaí, e estabelece regulamento quando há necessidade de se movimentar minério de ferro de propriedade de terceiros pela CSN (TECAR) e Vale (CPBS).

3. DEFINIÇÕES

3.1 CPBS – Companhia Portuária Baía de Sepetiba

3.2 TECAR – Terminal de Minério de Ferro

4. POLÍTICAS

Leis, Normas, Regulamentos e Portarias	Data	Assunto
Resolução nº 1.991 – ANTAQ	30/03/2011	Determina que a CDRJ comprove perante a ANTAQ o cumprimento, por parte da CSN e da CPBS, das disposições quanto ao acesso de terceiros, demonstrando a participação desses, nas movimentações de cargas nos terminais públicos arrendados e dá outras providências.
Resolução nº 6.057 – ANTAQ	21/04/2018	Determina que a CPBS e a CSN submetam os editais de oferta pública para análise prévia da ANTAQ, com antecedência mínima de 30 dias.

5. DIRETRIZES

5.1. Estabelecimento de critérios objetivos de seleção

5.1.1. As Arrendatárias poderão estabelecer critérios objetivos de seleção das solicitações de uso das instalações dos Terminais, desde que os mesmos garantam o princípio da isonomia, com igualdade de oportunidades entre os eventuais interessados, e sejam objeto de aprovação prévia pela CDRJ.

5.1.2. Na hipótese de que o critério objetivo de seleção, se dê mediante a publicação de editais de concorrência para a prestação de serviços de movimentação de minério de ferro, os mesmos deverão atender às seguintes condicionantes:

- a) Os editais deverão conter os requisitos de natureza técnica, operacional, econômica e jurídica necessários à participação dos interessados na concorrência e celebração dos contratos de serviços de movimentação portuária;
- b) Neste caso, os interessados em movimentar cargas de minério de ferro através das instalações especializadas existentes no Porto de Itaguaí deverão formalizar seu interesse diretamente aos Arrendatários, dentro do prazo fixado nos editais, e atendendo os requisitos neles estabelecidos.
- c) Os arrendatários submeterão o edital de oferta pública à CDRJ com antecedência mínima de 45 dias da sessão pública, o qual será avaliado no prazo de 10 dias, devendo ser formalizado através da SUPITA. Findo o prazo considerar-se-á aprovado os dispositivos presentes nos editais.

5.2. Autorização de entrada da carga

5.2.1. A carga somente será autorizada a entrar no Porto de Itaguaí após a apresentação de toda a documentação necessária ao embarque da mercadoria e a confirmação do ajuste das condições comerciais entre o interessado e o Terminal que realizará as operações de embarque do minério de ferro.

5.2.2. A CDRJ não aceitará qualquer reclamação proveniente de possível interessado no embarque de minério através das instalações especializadas do Porto de Itaguaí que não tenham seguido, rigorosamente, as instruções constantes do presente regulamento.

5.3. Descumprimento

5.3.1. O descumprimento de qualquer item desta Instrução Normativa será considerado como descumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Arrendamento, ficando o Terminal que descumpri-lo sujeito à aplicação das penalidades nele previstas.

5.4. Consenso / Aprovação

Caberá a Diretoria Executiva a aprovação deste Instrumento Normativo.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Superintendência de Gestão Portuária dos Portos de Itaguaí e Angra dos Reis – SUPITA – Receber e encaminhar aos arrendatários documentação pertinente à empresa que demonstrou interesse em movimentar minério de ferro pelo Porto de Itaguaí, e repassar o retorno do Terminal às empresas interessadas.

Terminais de minério de ferro – Analisar documentação de empresas interessadas a movimentar minério de ferro, dar o seu parecer, elaborar editais, informar à SUPITA os passos do processo de seleção, e cumprir a meta estabelecida de quantidade de minério de ferro de terceiros a ser movimentada no período estabelecida em contrato.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2514ª reunião da DIREXE, realizada em 23/02/2022.

ANEXOS

Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rangel De Mello, Gerente - Substituto**, em 03/03/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia De Carvalho Castro, Gerente**, em 04/03/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5284237** e o código CRC **5A39F764**.



Referência: Processo nº 50905.000525/2022-43

SEI nº 5284237

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PORTO DE NITERÓI

INSTRUMENTO NORMATIVO

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERNIT		Elaboração: GERNIT
Data de criação: 26/12/2019	Início da vigência: 23/02/2022	Próxima revisão: 23/02/2024	Validação: DIRGEP
Assunto: DIVULGA CALADOS DO PORTO DE NITERÓI		Código: 14.001.05	Versão: 2.0

NOME DO PROCESSO

DIVULGA CALADOS DO PORTO DE NITERÓI

1. OBJETIVO

Divulgar o calado máximo de operação de navios, nos diversos trechos do canal de acesso e cais acostáveis, referido ao nível da baixa-mar de sizígia, colocados à disposição dos usuários do Porto de Niterói.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **Calado** – Profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.

3.2. **Maré** – Movimento periódico de elevação e queda do nível das águas do mar, gerado sobretudo pela atração do sol e, principalmente, da lua que, por estar mais perto da terra, exerce mais que o dobro da atração do sol, embora tenha uma massa incomparavelmente menor que a do astro. Durante um dia lunar (24 horas e cinquenta minutos), há duas marés altas e duas baixas e o horário que ocorrem varia segundo a passagem da lua pelo meridiano correspondente, o que em geral ocorre cerca de cinquenta minutos mais tarde a cada dia.

3.3. **Baixa mar de sizígia** – Significa as condições de mínimo de água no local.

4. POLÍTICAS

4.1. Lei 12.815/2013, artigo 18, Inciso I, alínea d.

4.2. Esta versão da Instrução Normativa 14.001.05 entra em vigor na presente data, revogando a versão 1.0 anterior.

5. DIRETRIZES

5.1. O calado de operação de navios, referido da baixa-mar de sizígia, dos diversos trechos de cais acostáveis e do canal de acesso, colocados à disposição dos usuários do porto de Niterói em 6,1 metros, acrescido da altura da maré observada no momento previsto para manobra, limitando a 7,1 m.

5.2. O tráfego no canal de acesso será em uma única via.

5.3. O calado nos diversos trechos de cais acostáveis deverão seguir as seguintes orientações:

Terminal 1: 7,5 m ao longo de todo o cais

Terminal 2: 7,50 m, exceto entre os cabeços 10 e 12, onde o calado autorizado para atracação é de 6,90 m.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói – Assegurar a implantação, manutenção e controle dos Instrumentos Normativos em conjunto com a GERNIT.

6.2. Empregados da Companhia – Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

7.1. Portaria 116/CPRJ de 12/11/2020.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. Este instrumento normativo poderá sofrer intervenções da CPRJ – Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, em prol da Segurança da Navegação, ordenamento do Espaço Aquaviário e Salvaguarda da Vida Humana.

8.2. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2514ª reunião da DIREXE, realizada em 23/02/2022.

ANEXOS

Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rangel De Mello, Gerente - Substituto**, em 03/03/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gonçalves Moriggi Rezende, Gerente**, em 03/03/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5284013** e o código CRC **38FC1AF8**.



Referência: Processo nº 50905.000499/2022-53



SEI nº 5284013

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PORTUÁRIA DE ITAGUAÍ E ANGRA DOS REIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PORTO DE ANGRA DOS REIS

INSTRUMENTO NORMATIVO

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERANG	Elaboração: GERANG	
Data de criação: 04/02/2022	Início da vigência: 23/02/2022	Próxima revisão: 23/02/2024	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis.		Código: 14.001.06	Versão: 2.0

NOME DO PROCESSO

Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis.

1. OBJETIVO

Divulgar o calado de operações de navios, referido ao nível da baixa-mar de sizígia, dos diversos trechos de cais acostáveis e do canal de acesso, colocados à disposição dos usuários do Porto de Angra dos Reis.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Angra dos Reis.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Calado - profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.

3.2. Maré - fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do mar devido a interferência gravitacional da lua e do sol.

3.3. Baixa-mar de sizígia - significa as condições mínimas de água local.

4. POLÍTICAS

Lei 12815/2013, artigo 18, Inciso I, Alínea d.

5. DIRETRIZES

5.1. O calado de operação de navios, referido ao nível da baixa-mar média de sizígia, do cais acostável entre os cabeços 02 e 14, colocados à disposição dos usuários do porto, é de 8,53 metros.

5.2. No Canal de Acesso e Bacia de Evolução, do Porto de Angra dos Reis, a profundidade mínima é de 10 metros, ao nível de redução da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) para o local.

5.3. O tráfego no canal de acesso será em uma única via.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Gerência Operacional do Porto de Angra dos Reis - Analisar se as embarcações que solicitam acesso ao Porto de Angra dos Reis possuem as características condizentes ao estabelecido nesta Instrução Normativa.

6.2. Empregados da Companhia - Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2514ª reunião da DIREXE, realizada em 23/02/2022.

ANEXOS

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rangel De Mello, Gerente - Substituto**, em 03/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Gonçalves Pereira, Gerente**, em 07/03/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº



446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5284585** e
o código CRC **BDBF7E8A**.

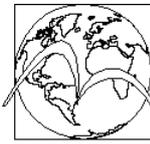


Referência: Processo nº 50905.000597/2022-91



SEI nº 5284585

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 03/2022

PORTARIAS

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 91, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispensar Cargo Comissionado (Ref. Processo nº 50905.000682/2022-59)

O **DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000682/2022-59, e

CONSIDERANDO a deliberação da 2514ª Reunião da DIREXE, de 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FELIPE PORTO MOREIRA**, Reg. **9451**, do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Negócios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor Presidente - Substituto**, em 04/03/2022, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5280177** e o código CRC **C99D272C**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5280177

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA-CDRJ Nº 92, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Constituir Equipe de Trabalho para Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco na contratação dos serviços de Manutenção dos equipamentos condicionadores de ar, bebedouro e demais sistemas de refrigeração pertencentes à CDRJ. (Ref. Processo nº 50905.001033/2022-75)

O **DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001033/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe que irá Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco na contratação dos serviços de Manutenção dos equipamentos condicionadores de ar, bebedouro e demais sistemas de refrigeração pertencentes à CDRJ.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
COORDENADOR	GABRIEL NOGUEIRA KRÜGER	9703
MEMBRO	ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198
MEMBRO	EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO	9492

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor Presidente - Substituto**, em 07/03/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5295059** e o código CRC **F724C711**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5295059

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA-CDRJ Nº 93, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Alterar Grupo de Trabalho Interdisciplinar com o objetivo de Elaborar Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Embarcações e Mão de Obra para Limpeza do Canal de Acesso ao Porto, incluindo o Canal de Cotunduba. (Ref. Processo nº 50905.004325/2021-89).

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004325/2021-89.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, constituído pela Portaria CDRJ nº 65/2022, para, sob a coordenação do primeiro dar continuidade, aos trabalhos de elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada na locação de embarcações e mão de obra para limpeza do canal de acesso ao porto, incluindo o canal de Cotunduba.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
COORDENAÇÃO	ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR	9483	GERQUA
MEMBRO	GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	7541	GERATE
MEMBRO	MOISÉS GOULART LESSA	9560	GERSAM
MEMBRO	JESUÍNO GUILHERMINO ALVES	7324	GERQUA
MEMBRO	MARCELO SANTIAGO VILLAS-BÔAS	9713	CONRIO

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/2022, em substituição à Portaria nº 65/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/03/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5308311** e o código CRC **56FFA11F**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5308311

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 94, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Alterar Fiscalização Contrato nº 12/2021 (Ref.
Processo nº 50905.000284/2020-71)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000949/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o empregado **DIEGO FARIAS POLICARPO**, Reg. **9580** da atribuição de Fiscal Técnico do contrato descrito nesta Portaria.

Art. 2º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de **FISCAL** do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL TÉCNICO	FREDERICO BEZERRA GERLACH	9317
FISCAL ADMINISTRATIVO	HELENA PINTO MEDEIROS	9515
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALISSON DUTRA LOURENÇO	9318

Contrato: CDRJ nº 12/2021

Contratada: QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de Bombeiro Profissional Civil (Brigada de Incêndio), nas áreas operacionais públicas do Porto do Rio de Janeiro e do Porto de Itaguaí, sob controle da CDRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/03/2022, em substituição à Portaria nº 189/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5313114** e o código CRC **A4E6C888**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5313114

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 95, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispensar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.001119/2022-06)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001119/2022-06.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FILIFE DE MELO PEIXOTO**, Reg. **9717**, do cargo comissionado de de Assessor do Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 14/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5313792** e o código CRC **EDF4B90D**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5313792

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Alterar Comitê Gestor de Tecnologia da
Informação e Comunicação- CGTIC (Ref.
Processo nº 50905.000246/2021-07)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000246/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, já designado por meio da Portaria nº 56/2021 e alterado pelas Portarias nº 59/2021 e 318/2021, dispensando **GRAICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Reg. **9587**, designando em seu lugar o Encarregado de Proteção de Dados da CDRJ **JULIO MARCELO D'AVILA COSTA**, Reg. **9723**.

EMPREGADO	REG.	DIRETORIA
INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ	9915	DIRAFI
CARLOS RODRIGO CERVEIRA	9729	DIRAFI
JULIANA DE ARAÚJO DE TOLEDO	9529	DIRAFI
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522	DIRAFI
VICTOR GOMES PAULO SMTIH (Suplente)	9431	DIRNES
LEANDRO RODRIGO ALVES LIMA (Titular)	9535	DIRGEP
ROQUE ANTONIO P. P. JUNIOR (Suplente)	9483	DIRGEP
JOSE BENITO PRIANTE NETO (Titular)	9645	DIRPRE
JULIO MARCELO D'AVILA COSTA	9723	EPD

Art. 2º Designar **IARA PERES de MENEZES**, Reg. **9365**, para atuar como Secretária do Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 13/03/2022, em substituição à Portaria nº 318/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5319043** e o código CRC **A9486BCF**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5319043

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 97, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE
(Ref. Processo SEI nº 50905.001152/2022-28)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173, §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI nº 50905.001152/2022-28.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.001152/2022-28;

Art. 2º Investir o empregado abaixo designado, conforme item 5.14.2 do Instrumento Normativo ASSIND.01.012, para conduzir a Sindicância Investigativa até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
BRUNO LESSA BARBOSA NOGUEIRA	9146

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5319535** e o código CRC **C11A3A90**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5319535

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA-CDRJ Nº 98, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Alterar composição do Grupo de Trabalho - Viabilização dos projetos para implantação do VTMS (Ref. Processo nº 50905.003976/2021-51)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003976/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) designado pela Portaria DIRPRE nº 482/2018, alterado pelas Portarias nº 346/2019, nº 512/2019, nº 224/2020, nº 285/2021, e nº 467/2021, que tem como propósito desenvolver ações necessárias à viabilização dos projetos para implantação do Sistema de Informações e Gerenciamento do Tráfego de Embarcações – VTMS (*Vessel Traffic Management and Information System*), para os Portos do Rio de Janeiro, Niterói e de Itaguaí, tomando como base os anteprojetos apresentados pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA)..

Art. 2º O GT será constituído pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do empregado **MARCELO SANTIAGO VILLAS-BÔAS**, Reg. **9713**.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
MARCELO SANTIAGO VILLAS-BÔAS	9713	CONRIO
GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	7541	GERATE
ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR	9483	GERQUA
RENATO DA SILVA DINIZ	1166	CONRIO
JULIANA DE ARAÚJO DE TOLEDO	9529	GERSOL
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424	GERSAM
ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIM	8267	GERGOB
FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA	9495	SUDESU
JULIA CRISOSTOMO	9489	GERITA
VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	9497	GERCAR
JESUÍNO GUILHERMINO ALVES	7324	GERQUA

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá 360 (trezentos e sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/03/2022, substituindo a Portaria DIRPRE nº 467/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/03/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5325390** e o código CRC **6A81DFB7**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5325390

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 99, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designar Fiscal OF nº 9/2022 (Ref. Processo nº 50905.000652/2022-42)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000652/2022-42.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CARLOS RODRIGO CERVEIRA**, Reg. **9729**, para exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega do material, conforme Ordem de Fornecimento descrita nesta Portaria.

Ordem de Fornecimento: nº 9/2022

Contratada: GF SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: : "Aquisição de 3 (três) microcomputadores para atender ao sistema CITRA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/03/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5329711** e o código CRC **04CDEA27**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5329711

05/04/22, 10:16

SEI/MINFRA - 5329711 - Portaria-CDRJ

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 100, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designar Fiscalização Contrato CDRJ nº
03/2022 (Ref. Processo nº
50905.002906/2021-86)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002906/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL	MOACYR ABRANTES	9339
APOIO	ANA CLÁUDIA ALVES VIANA	9455

Contrato: CDRJ nº 03/2022

Contratada: L&M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME

Objeto: "prestação dos serviços de limpeza de caixas coletoras (gordura e esgoto) e fossas sépticas dos imóveis do Porto de Itaguaí".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330032** e o código CRC **ED3DDECE**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5330032

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designar Fiscal Contrato CDRJ 11/2022 (Ref.
Processo nº 50905.005972/2021-16)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.005972/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES**, Reg. **8033**, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado.

Contrato: CDRJ nº 11/2022

Contratada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

Objeto: "Arrendamento transitório da área do Terminal Multiuso 1 do Porto do Rio de Janeiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330198** e o código CRC **89009653**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5330198

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro

05/04/22, 10:18

SEI/MINFRA - 5330198 - Portaria-CDRJ

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030

Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Designar Fiscalização Contrato 12/2022 (Ref.
Processo nº 50905.006601/2021-43)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.006601/2021-43.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
APOIO	MARCO ANDRE DE BASTOS GODOY	8569

Contrato: CDRJ nº 12/2022

Contratada: TOPSURVEY SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME

Objeto: "Prestação dos serviços de levantamento topográfico cadastral de áreas de propriedade da CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5335262** e o código CRC **951D1C8D**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43

SEI nº 5335262

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Decisão de Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo
nº 50905.003360/2020-08)

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 50905.003360/2020-08, o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico, decide:

Art. 1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Despacho Decisório 53, em consonância com o previsto no item 5.15.11. do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º - Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 3º - Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 17/03/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5342817** e o código CRC **98234D51**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5342817

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Alterar comissão de Sindicância Investigativa -
SINVE (Ref. Processo nº 50905.006054/2021-
04)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI nº 50905.006054/2021-04.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 521/2021, dispensando MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, reg. 8979, designando em seu lugar **ROBERTO LOPES DA COSTA JUNIOR**, reg. **8995**, para apuração dos fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.006054/2021-04.

Art. 2º. Delegar competência para a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo de Sindicância Investigativa até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN.ASSIND.01.012, e na Lei nº 9.784/1999

EMPREGADO	REG.
ROBERTO LOPES DA COSTA JUNIOR	8995

Art. 3º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 17/03/2022, em substituição à Portaria nº 521/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 17/03/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5342865** e o código CRC **977A725C**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5342865

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Reconduzir Sindicância Investigativa -
SINVE (Ref. Processo nº
50905.003009/2020-17)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001188/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e delegar competência para o empregado abaixo relacionado, já designado por meio da Portaria nº 226/2020, para dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.003009/2020-17, até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
CARLA CRISTINA DE FREITAS CARDOSO	9559

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 17/03/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5342994** e o código CRC **D573A264**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5342994

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designar Fiscal OF nº 1/2022 (Ref. Processo nº 50905.005195/2021-00)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.005195/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIALVO SEIBT DOS SANTOS**, Reg. **8688**, para exercer a função de FISCAL da Ordem de Fornecimento, abaixo discriminada.

Ordem de Fornecimento: nº 1/2022.

Contratada: : VIPLACON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP.

Objeto: "Prestação dos serviços de instalação com fornecimento de vidros blindados na Guarita do Armazém 18 do Porto do Rio de Janeiro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346016** e o código CRC **FDFA395A**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346016

05/04/22, 10:21

SEI/MINFRA - 5346016 - Portaria-CDRJ

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 107, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Reconduzir Sindicância Investigativa - SINVE
(Ref. Processo nº 50905.004311/2020-84)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001144/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e delegar competência para a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria nº 154/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.004311/2020-84, até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_sei.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346182** e o código CRC **64610873**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346182

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 108, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Reconduzir Sindicância Investigativa - SINVE
(Ref. Processo nº 50905.008469/2021-12)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000917/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e delegar competência para a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria nº 25/2022, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.008469/2021-12, até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADOS	REG.
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIE	9288
LEANDRO RODRIGO ALVES LIMA	9535

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346272** e o código CRC **7D3EBB0F**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346272

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Reconduzir Comissão de Aplicação de Sanção -
CAS (Ref. processo nº 50905.001999/2021- 21)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.005163/2021-04.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e delegar competência para a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria nº 234/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001999/2021- 21, até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN.GECOMP.06.002 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADOS	REG.
ARMANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9376
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688
UBIRAJARA DE JESUS SILVEIRA RIBEIRO	8494

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o presidente da comissão processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 15/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346433** e o código CRC **5BFB5CBE**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346433

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 110, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Reconduzir Processo Administrativo
Sancionador - PAS (Ref. Processo nº
50905.004014/2020-39)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004856/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e delegar competência para a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria nº 106/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.004014/2020-39, até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADOS	REG.
LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO SANCHES	9392
SERGIO LUIZ MONTEIRO	6469
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 09/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor**



Presidente, em 21/03/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346521** e o código CRC **91AB5D6F**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346521

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 111, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Alterar Comissão de Apuração de Sanção - CAS
(Ref. Processo nº 50905.000857/2022-28)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000965/2022-09.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 74/2022, dispensando **LEONARDO ROSA CAMPOS**, Reg. **9457**, designando em seu lugar **CESAR DE AZEREDO QUELHAS**, Reg. **7493**, para, sob a coordenação do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos referentes ao Processo SEI nº 50905.000857/2022-28, devendo observar o rito previsto no Instrumento Normativo IN.GECOMP 06.002.

EMPREGADOS	REG.
CESAR DE AZEREDO QUELHAS	7493
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555
ENIO CARLOS DE AQUINO	9570

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Coordenador da Comissão apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/03/2022, em substituição à Portaria 74/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5346615** e
o código CRC **5B8ED873**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346615

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 112, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Alterar Comissão de Aplicação de Sanção - CAS
(Ref. Processo nº 50905.006390/2021-49)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001135/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 21/2022, dispensando LUIZ GUILHERME SOARES BONFIM, Reg. 8266, designando em seu lugar **MILENE SALLES DE OLIVEIRA**, Reg. **9521**, para, sob a coordenação do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos referentes ao Processo SEI nº 50905.006390/2021-49, devendo observar o rito previsto no Instrumento Normativo IN.GECOMP 06.002.

EMPREGADOS	REG.
CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA	9447
GRAICE MAGALHAES DE OLIVEIRA	9587
MILENE SALLES DE OLIVEIRA	9521

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Coordenador da Comissão apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/03/2022, em substituição à Portaria nº 80/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346689** e o código CRC **E40C9129**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346689

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA-CDRJ Nº 113, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Alterar Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar - PAD
(Ref. processo
nº 50905.001669/2020-55)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI nº 50905.000763/2022-59.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 150/2020, dispensando MARILENE BAHIA BRUNO, Reg. 8751, designando em seu lugar **LEILA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO**, Reg. **5925**, para apuração dos fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.001669/2020-55.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN.ASSIND.01.012, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADOS	REG.
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
LEILA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	5925
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/03/2022, em substituição à Portaria nº 71/2022.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346768** e o código CRC **423B4416**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346768

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 114, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº
50905.003389/2021-62)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003389/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem o acompanhamento e fiscalização dos serviços de dragagem, descritos nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADOS	REG.
FISCAL	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
APOIO	MARCO ANDRE DE BASTOS GODOY	8569

Objeto: "Serviços de dragagem, objeto dos investimentos obrigatórios do 5º Termo Aditivo ao Contrato C-DEPJUR nº 054/1997 – CSN MINERAÇÃO S/A."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5348259** e o código CRC **AA6469BC**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5348259

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA-CDRJ Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Constituir Grupo de Trabalho para apresentar Relatório Técnico Orientativo (RTO), incluindo Termo de Referência (TR), para contratação de consultoria especializada para apoiar e capacitar a equipe SUPENG no desenvolvimento de Termos de Referência (TRs) para atendimento às demandas SUPENG por período de seis meses. (Ref. Processo nº 50905.003782/2021-56).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003782/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, apresentar Relatório Técnico Orientativo (RTO), incluindo Termo de Referência (TR), para contratação de consultoria especializada para apoiar e capacitar a equipe SUPENG no desenvolvimento de Termos de Referência (TRs) para atendimento às demandas SUPENG por período de seis meses. Após o referido período, deverá a equipe SUPENG assumir definitivamente o desenvolvimento dos TRs do setor.

EMPREGADOS	REG.
CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES	7142
LUÍS ANTÔNIO DA COSTA KREMER	6988
LUIZ FERNANDO DE PÁDUA FONSECA	8684
JOÃO CARLOS FEUERMANN MISSAGIA	9341

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5353600** e o código CRC **21D07F1C**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5353600

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 116, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Alterar Fiscalização Contrato CDRJ nº 44/2021
(Ref. Processo nº 50905.001517/2020-52)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001517/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o empregado **FILIFE DE MELO PEIXOTO**, Reg. 9717, da atribuição de Fiscal do contrato descrito nesta Portaria.

Art. 2º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL	VITOR BOMBIER ALMEIDA	9494
FISCAL	FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402

Contrato: CDRJ nº 44/2021

Contratada: PIER TRÊS ENGENHARIA LTDA

Objeto: "Prestação dos serviços especializados, sob demanda, voltados à atividade portuária, compreendendo a elaboração e análise de EVTEA completo e simplificado, conforme as necessidades da CDRJ".

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 14/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5363167** e o código CRC **98D8151B**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5363167

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA-CDRJ Nº 117, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar para estudo e proposição de ações de otimização de custos e redução de despesas. (Ref. Processo nº 50905.001101/2022-04)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001101/2022-04.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho multidisciplinar para estudo e proposição de ações de otimização de custos e redução de despesas:

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.	DIRETORIA
COORDENADOR	ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286	DIRAFI
MEMBRO	THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582	DIRAFI
MEMBRO	ROBERTA CORSEUIL CARVALHAES	9409	DIRAFI
MEMBRO	JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563	DIRAFI
MEMBRO	JOSÉ BENITO PRIANTE NETO	9645	DIRPRE
MEMBRO	HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA	9366	DIRPRE
MEMBRO	VICTOR GOMES PAULO SMITH	9431	DIRNES
MEMBRO	CLAUDIO DE JESUS MARQUES SOARES	7142	DIRGEP

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/03/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5372482** e
o código CRC **A5C90521**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5372482

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 118, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designar Fiscalização Contrato CDRJ nº
13/2022 (Ref. Processo nº
50905.004149/2021-85)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004149/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL	HANDLEY DE ABREU CORRÊA	9412
FISCAL	MOISÉS GOULART LESSA	9560

Contrato: CDRJ nº 13/2022

Contratada: HRMA CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: "Prestação dos serviços técnicos de auditoria ambiental de conformidade legal, auditoria de controle da DZ 056-R3 e Resolução CONAMA nº 306, de 5 de julho de 2002, nos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis, referente aos anos de 2021 e 2022"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/03/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5379752** e o código CRC **5DEC7586**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5379752

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA-CDRJ Nº 119, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Prorrogar prazo de Equipe para Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco na contratação dos serviços de poda e capina do Porto de Itaguaí (Ref. Processo nº 50905.007990/2021-24)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.007990/2021-24.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Equipe de Trabalho, constituída pela Portaria nº 548/2021, já prorrogado pela Portaria nº 41/2022, para, sob a coordenação do primeiro, dar continuidade aos Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco na contratação dos serviços de poda e capina do Porto de Itaguaí.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
COORDENAÇÃO	LUIS ANTÔNIO DA COSTA KREMER	6988
MEMBRO	GABRIEL NOGUEIRA KRÜGER	9703
MEMBRO	LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO	8648

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/03/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5382101** e o código CRC **0722103D**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5382101

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 120, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designar Fiscalização Contrato CDRJ nº
16/2022 (Ref. Processo nº
50905.001121/2022-77)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001121/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
FLAVIA COUFAL RAED	9575	GERCON
NINA MANELA TUCHERMAN	9474	GERCON

Contrato: CDRJ nº 16/2022

Contratada: WAMBIER, YAMASAKI, BEVERVANCO & LOBO ADVOCACIA

Objeto: : "Prestação dos serviços de advocacia em processo civil, para elaboração de recurso especial e demais peças processuais para o Superior Tribunal de Justiça nos autos do agravo de instrumento nº 0046784-98.2021.8.19.0001", movido por Portus Instituto de Seguridade Social em face de Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 29/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/03/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5387843** e o código CRC **BAD34E04**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5387843

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA-CDRJ Nº 121, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Alterar Fiscalização do Contrato CDRJ nº 39/2021 (Ref. Processo nº 005043/2021-07)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.005043/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a empregada **ADRIANA FERNANDES DA SILVA**, Reg. **9687**, da atribuição de Fiscal do contrato descrito nesta Portaria.

Art. 2º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL TÉCNICO	EDUARDO PIRES SOARES	9429
FISCAL ADMINISTRATIVO	VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXÃO	9709
FISCAL ADMINISTRATIVO	ESTEFANO PONTES SALES	9597

Contrato: CDRJ nº 39/2021

Contratada: : MACIEL ASSESSORES S/S

Objeto: "prestação de serviços, sob demanda, de elaboração, revisão e atualização de cálculos judiciais nas esferas trabalhista e cível/tributária, e elaboração de provisionamento contábil/financeiro, relacionados aos processos em que a Companhia Docas do Rio de Janeiro figure como parte da relação processual"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 29/03/2022, em substituição a Portaria nº 547/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/03/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5389291** e
o código CRC **09CE0BDD**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5389291

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 122, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Instaurar Sindicância Investigativa -
SINVE (Ref. Processo SEI
nº 50905.001419/2022-87)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173, §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI nº 50905.001419/2022-87.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.001419/2022-87;

Art. 2º Investir a Comissão Processante, abaixo designada, de delegação de competência para, sob a Presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Investigativa até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	9438
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 29/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor**



Presidente, em 28/03/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395286** e o código CRC **840D8C9D**.

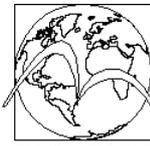


Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5395286

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 03/2022

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

01/2022

02/2022

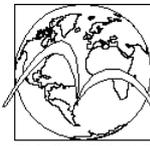
03/2022

DATA DA PUBLICAÇÃO

04/02/2022

09/03/2022

07/04/2022



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 03/2022

***Montagem e Publicação da Superintendência de Gabinete da Presidência.**

